



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE **VESPASIANO CORRÊA-RS**



DO GABINETE DO PRESIDENTE

A: SECRETÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prezada Secretaria:

Determino as medidas administrativas necessárias para que se proceda com a imediata contratação da Empresa GABRIELLY BOEIRA PANIZZI – MEI, CNPJ 41.799.199/0001-47, especializada na prestação de serviços técnicos consistente no fornecimento de software e/ou sistemas de informática utilizados pela Câmara Municipal, fundamentais para a transmissão simultânea (“multi plataformas”) das sessões legislativas desta Casa, em HD ou superior.

Trata-se de um sistema tecnológico de transmissão, envolvendo fornecimento e configuração de softwares, preparação e parametrização dos sistemas, suporte remoto e manutenção técnica para as transmissões da Câmara de Vereadores, além da disponibilização de profissional técnico capacitado, para acompanhamento presencial das sessões legislativas, responsável pela operação do sistema de transmissão, monitoramento da qualidade do sinal, resolução imediata de eventuais falhas e garantia da continuidade do serviço, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor mensal da contratação resulta na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando o montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pelo período de 12 meses.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vespasiano Corrêa/RS

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Luís Fernando Michelin

Presidente da Câmara de Vereadores



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº **002/2026**, para contratação de especializada na prestação de serviços técnicos consistente no fornecimento de software e/ou sistemas de informática utilizados pela Câmara Municipal, fundamentais para a transmissão simultânea (“multi plataformas”) das sessões legislativas desta Casa, em HD ou superior. Trata-se de um sistema tecnológico de transmissão, envolvendo fornecimento e configuração de softwares, preparação e parametrização dos sistemas, suporte remoto e manutenção técnica para as transmissões da Câmara de Vereadores, além da disponibilização de profissional técnico capacitado, para acompanhamento presencial das sessões legislativas, responsável pela operação do sistema de transmissão, monitoramento da qualidade do sinal, resolução imediata de eventuais falhas e garantia da continuidade do serviço, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADA: GABRIELLY BOEIRA PANIZZI, CNPJ 41.799.199/0001-47.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando o montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pelo período de 12 meses.

PRAZO: 12 (doze) meses, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2026.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A Câmara Municipal de Vespasiano Corrêa/RS possui a necessidade de contratar serviços técnicos especializados para transmissão simultânea, em plataformas digitais, das sessões legislativas, visando ampliar a transparência e garantir publicidade de seus atos oficiais.

Os serviços envolvem fornecimento de softwares, configuração, manutenção e suporte técnico remoto. Cumpre referir, nesse sentido, que se trata de atividade altamente especializada, que exige conhecimento técnico específico, não se confundindo com serviços de marketing ou publicidade.

Logo, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação quando houver inviabilidade de competição em razão da natureza singular e especializada do objeto, ou quando o valor do contrato estiver dentro dos limites do art. 75, inciso II, da mesma lei.

Registra-se, outrossim, que tal contratação assegura:

- Publicidade e transparência das sessões legislativas;
- Cumprimento de princípios constitucionais e legais;
- Participação social mais ampla;
- Modernização dos meios de comunicação do Poder Legislativo.

Nesse sentido, diante da evidente necessidade pública, bem como diante da sua adequação técnica e do enquadramento legal retro, justifica-se a contratação direta da empresa Gabrielly Boeira Panizzi – MEI, CNPJ 41.799.199/0001-47, mediante dispensa de licitação, pelo valor proposto.

Assim sendo, estando atendida as disposições contidas na norma jurídica apresentamos a presente Justificativa para ratificação do senhor Presidente da Câmara de Vereadores e posterior publicação.

Vespasiano Corrêa/RS, 1º de janeiro de 2026.

Julise Mezaroba

Secretária Executiva



**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E
FORNECIMENTO DE SOFTWARE E/OU SISTEMA TECNOLÓGICO DE
TRANSMISSÃO, ENVOLVENDO O FORNECIMENTO E CONFIGURAÇÃO DE
SOFTWARES, PREPARAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DOS SISTEMAS, SUPORTE
REMOTO E MANUTENÇÃO TÉCNICA PARA AS TRANSMISSÕES DAS SESSÕES
DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO**

LUÍS FERNANDO MICHELON, Presidente da Câmara de Vereadores de Vespasiano Corrêa/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RATIFICA, o processo de Dispensa de Licitação nº **002/2026**, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos consistente no fornecimento de software e/ou sistema tecnológico de transmissão, envolvendo fornecimento e configuração de softwares, preparação e parametrização dos sistemas, suporte remoto e manutenção técnica para as transmissões da Câmara de Vereadores, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADA: GABRIELLY BOEIRA PANIZZI, CNPJ 41.799.199/0001-47.

VALOR: R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando o montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pelo período de 12 meses.

PRAZO: 12 (doze) meses, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2026.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao dos serviços prestados, mediante apresentação da respectiva e necessária nota fiscal dos serviços.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vespasiano Corrêa/RS.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Luís Fernando Michelin

Presidente da Câmara de Vereadores

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos consistente no fornecimento de software e/ou sistema tecnológico de transmissão, envolvendo fornecimento e configuração de softwares, preparação e parametrização dos sistemas, suporte remoto e manutenção técnica para as transmissões da Câmara de Vereadores

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos continuados de tecnologia da informação, consistentes no fornecimento, configuração, parametrização e operação de sistema informatizado destinado à transmissão audiovisual das sessões legislativas da Câmara Municipal de Vereadores, em tempo real (ao vivo), com qualidade mínima em alta definição (HD) ou superior, por meio de plataformas digitais para as transmissões das sessões legislativas e atos da Câmara Municipal de Vespasiano Corrêa/RS.

O objeto compreende, ainda:

I – O fornecimento e licenciamento de software ou solução tecnológica compatível com os equipamentos disponíveis na Câmara Municipal de Vereadores, apto à transmissão simultânea (multiplataforma) das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e demais eventos institucionais do Legislativo Municipal;

II – A instalação, configuração e parametrização dos sistemas necessários à captação, codificação, transmissão e armazenamento das imagens e áudios das sessões;

III – A prestação de suporte técnico especializado, remoto e/ou presencial durante a realização das sessões legislativas e, também, durante todo o período de vigência contratual, incluindo manutenção corretiva e preventiva do sistema;

IV – A disponibilização de profissional técnico capacitado, para acompanhamento presencial das sessões legislativas, responsável pela operação do sistema de transmissão, monitoramento da qualidade do sinal, resolução imediata de eventuais falhas e garantia da continuidade do serviço;

V – A adequação do sistema às exigências legais e institucionais da Câmara Municipal de Vereadores, assegurando transparência, publicidade dos atos legislativos e acessibilidade à população, nos termos da legislação vigente.

O serviço deverá ser executado de forma contínua, observando-se os padrões de qualidade técnica exigidos, bem como as normas de segurança da informação, estabilidade operacional e confiabilidade da transmissão, sendo indispensável para o regular funcionamento das atividades legislativas da Câmara Municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, impessoalidade, publicidade e interesse público, em razão do valor não ultrapassar o limite legal.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica diante da necessidade da Câmara Municipal de Vespasiano Corrêa/RS contratar serviços técnicos especializados para transmissão simultânea, em plataformas digitais, das sessões legislativas, visando ampliar a transparência e garantir publicidade de seus atos oficiais.

Os serviços envolvem fornecimento de softwares, configuração, manutenção e suporte técnico remoto. Cumpre referir, nesse sentido, que se trata de atividade altamente especializada, que exige conhecimento técnico específico, não se confundindo com serviços de marketing ou publicidade.

A contratação é para serviços de tecnologia de transmissão, sem vínculo com marketing, publicidade, criação de conteúdo, assessoria de comunicação ou mídia patrocinada, não havendo conflito com eventuais contratos já existentes.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá disponibilizar os serviços consistente:

- Fornecimento e configuração de softwares próprios e/ou de terceiros, devidamente licenciados.
- Parametrização técnica para veiculação nas plataformas indicadas pelo CONTRATANTE.
- Suporte remoto, monitoramento e medidas corretivas nas transmissões.
- Manutenção preventiva e corretiva prévia às transmissões.
- Operação local por servidor/operador indicado pelo CONTRATANTE, devidamente instruído.

5. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- Comprovar experiência prévia com comunicação no âmbito da administração pública ou assessoria legislativa;
- Possuir equipe multidisciplinar com profissionais das áreas de jornalismo, publicidade, marketing ou relações públicas;
- Ter estrutura técnica e tecnológica compatível com os serviços descritos;
- Apresentar portfólio ou comprovação de capacidade técnica.

7. VALOR ESTIMADO

O valor mensal da contratação será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando o montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pelo prazo de 12 meses.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de dotação orçamentária específica do orçamento da Câmara Municipal de Vespasiano Corrêa/RS para o exercício vigente.

9. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela secretaria executiva da Câmara Municipal, que emitirá relatório mensal de conformidade dos serviços prestados.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e atesto do fiscal do contrato, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da documentação.

11. ANEXOS

- Pesquisa de preços;
- Minuta de contrato;
- Declaração de compatibilidade orçamentária.

Vespasiano Corrêa/RS, 1º de janeiro de 2026.

Julise Mezaroba
Secretaria Executiva